



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

PROCESSO SEI: 00197-00005228/2018-64

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA

Às 10:00h do dia 31 de outubro de 2019 os membros titulares da Comissão Especial de Licitação (CEL), designados pela Portaria nº 220, de 11 de setembro de 2018, reuniram-se na sede da Adasa para a realização da 3ª Sessão Pública da Concorrência nº 01/2019 (Contratação de serviços de publicidade), conforme o rito procedimental estabelecido no **item 19 do Edital**.

Esteve presente somente o representante da licitante KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, que assinam esta Ata, ao final.

A Comissão apresentou aos presentes os **Invólucros nº 4 (Proposta de Preço)** das agências classificadas, **KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA; VMP8 COMUNICAÇÃO EIRELI / CAFEÍNA; FULL DESIGN COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA; ROCHA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI e ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING**. Na oportunidade foi feita a conferência de que os invólucros se encontravam fechados e rubricados no fecho.

O Presidente da Comissão Especial passou à abertura dos invólucros, franqueando aos presente vista do seu conteúdo. Os membros da CEL, assim como o representante da licitante presente, rubricaram as folhas de cada uma das propostas de preço. Examinadas, as propostas comerciais mostraram-se consoantes às exigências editalícias e legais. As propostas de preço foram valoradas conforme o **item 12.4 e 12.5 do Edital**.



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

a) KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

ITEM INDICATIVO DA PROPOSTA	P1 (12.3 'a')	P2 (12.3 'b')	P3 (12.3 'c')	P4 (12.3 'd')
PERCENTUAL COTADO	50	5	5	7
FÓRMULA DE VALORAÇÃO	P1 = 1,0 x Desconto	P2 = 3,0 x (5,0 - Honorários)	P3 = 5,0 x (5,0 - Honorários)	P4 = 3,0 x (7,0 - Honorários)
PONTUAÇÃO NO ITEM	50	0	0	0
NOTA FINAL (P1 + P2 +P3 +P4) = 50				

b) VMP8 COMUNICAÇÃO EIRELI / CAFÉINA

ITEM INDICATIVO DA PROPOSTA	P1 (12.3 'a')	P2 (12.3 'b')	P3 (12.3 'c')	P4 (12.3 'd')
PERCENTUAL COTADO	60	4	4	6
FÓRMULA DE VALORAÇÃO	P1 = 1,0 x Desconto	P2 = 3,0 x (5,0 - Honorários)	P3 = 5,0 x (5,0 - Honorários)	P4 = 3,0 x (7,0 - Honorários)
PONTUAÇÃO NO ITEM	60	3	5	3
NOTA FINAL (P1 + P2 +P3 +P4) = 71				

c) FULL DESIGN COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

ITEM INDICATIVO DA PROPOSTA	P1 (12.3 'a')	P2 (12.3 'b')	P3 (12.3 'c')	P4 (12.3 'd')
PERCENTUAL COTADO	50	5	5	7
FÓRMULA DE VALORAÇÃO	P1 = 1,0 x Desconto	P2 = 3,0 x (5,0 - Honorários)	P3 = 5,0 x (5,0 - Honorários)	P4 = 3,0 x (7,0 - Honorários)
PONTUAÇÃO NO ITEM	50	0	0	0
NOTA FINAL (P1 + P2 +P3 +P4) = 50				



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

d) ROCHA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI

ITEM INDICATIVO DA PROPOSTA	P1 (12.3 'a')	P2 (12.3 'b')	P3 (12.3 'c')	P4 (12.3 'd')
PERCENTUAL COTADO	50	5	5	7
FÓRMULA DE VALORAÇÃO	P1 = 1,0 x Desconto	P2 = 3,0 x (5,0 - Honorários)	P3 = 5,0 x (5,0 - Honorários)	P4 = 3,0 x (7,0 - Honorários)
PONTUAÇÃO NO ITEM	50	0	0	0
NOTA FINAL (P1 + P2 +P3 +P4) = 50				

e) ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING

ITEM INDICATIVO DA PROPOSTA	P1 (12.3 'a')	P2 (12.3 'b')	P3 (12.3 'c')	P4 (12.3 'd')
PERCENTUAL COTADO	50	5	5	7
FÓRMULA DE VALORAÇÃO	P1 = 1,0 x Desconto	P2 = 3,0 x (5,0 - Honorários)	P3 = 5,0 x (5,0 - Honorários)	P4 = 3,0 x (7,0 - Honorários)
PONTUAÇÃO NO ITEM	50	0	0	0
NOTA FINAL (P1 + P2 +P3 +P4) = 50				

Nos termos do item **12.6 do Edital**, a proposta de preço com maior nota será considerada a de "menor preço". No caso, a proposta de menor preço é a da **VMP8/Cafeína**.

Atendendo ao comando do art. 46, §1º, II da Lei nº 8.666/93 a Comissão Especial passou à negociação com a licitante **KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, melhor classificada na fase técnica, que tem a faculdade de cobrir a melhor proposta de preço.

Instado a se manifestar, o representante da licitante Klimt, Renato Rodrigues Blanco Nunes, informou que tem interesse em praticar os valores ofertados na menor proposta de preços.

Realizado o procedimento, conforme previsto no Edital e na Lei, a Comissão Especial de Licitação da Adasa declara provisoriamente vencedora a licitante **KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, que deverá, em até 03 (três) dias úteis enviar à Adasa, em via digital e física, pelo correio, sua proposta comercial readequada.



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Adasa. A partir do dia seguinte à data da publicação oficial, iniciar-se-á prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do **Item 21 do Edital**; e após o término do quinquídio, será iniciado automaticamente igual prazo para a apresentação de contrarrazões, consoante regra do art. 109, I 'a' da Lei 8.666/93.

O processo encontra-se com vista franqueada aos licitantes e interessados que podem obter cópias, presencialmente na sede da Adasa, ou podem requerer acesso externo ao processo eletrônico SEI.

Eduardo Lobato Botelho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Fusao Nishiyama
Membro da Comissão Especial de Licitação

Thaís Seixas Lopes
Membro da Comissão Especial de Licitação

Renato Rodrigues Blanco Nunes
Representante da KLIMT